

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.557, de 2015

Determina que o Dia de São João, 24 de junho, seja feriado nacional.

Autor: Deputado VALMIR ASSUNÇÃO

Relator: Deputado FÉLIX MENDONÇA
JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Distribuído ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 2.557, de 2015, de autoria do Deputado Valmir Assunção, que “*Determina que o Dia de São João, 24 de junho, seja feriado nacional*”.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 28 de agosto de 2015, fui designado como parecerista da proposição.

Em 03 de setembro de 2015, nos termos do Art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fora determinado a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 24/08/2015 a 02/09/2015.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Projeto, no período regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise objetiva instituir feriado nacional no dia 24 de junho, dia de São João.

É inegável a importância do dia de São João para a cultura popular brasileira. A data comemorativa, originária de tradições portuguesas adaptou-se ao nosso país, conforme a justificativa do nobre Deputado Valmir Assunção:

“O período das festas juninas é um momento cultural de muita importância para o Brasil. As manifestações multiculturais em todos os estados do nosso país são oriundas das festas dos santos populares em Portugal, mas que no Brasil somam-se aos festejos da colheita do milho, com a produção de comidas como a canjica, a pamonha, o mungunzá, bolos”.

Quando se fala em festas juninas, além das comidas típicas e da tradicional quadrilha, os festejos juninos têm diferentes

características em todo o país e podem se apresentar como instrumento pedagógico nas escolas, lembrando tradições de cada região do Brasil.

Breve resumo histórico: Tudo começa em meados de junho quando cada canto do país celebra suas festas. As principais são em homenagem a quatro santos: no dia 13, Santo Antônio, São João no dia 24 e São Pedro e São Paulo no dia 29 de junho.⁽²⁾

As primeiras festas homenageavam São João e eram chamadas de Joaninas, mostrando sua forte conotação religiosa. As comemorações se popularizaram e após a entrada dos festejos dos quatro principais santos no calendário católico, passou-se a chamá-las de festas do mês de junho ou festas juninas.

Elas contém até hoje alguns elementos da colonização do Brasil e pode-se percebê-los em diferentes regiões do país. A quadrilha, por exemplo, segundo o pesquisador Mário de Andrade, a define como “dança de salão, aos pares, de origem francesa, e que no Brasil passou a ser dançada também ao ar livre, nas festas do mês de junho, em louvor a São João, Santo Antônio e São Pedro. Os participantes obedecem às marcas ditadas por um organizador de dança. O acompanhante tradicional das quadrilhas é a sanfona”.¹

A quadrilha é dançada para agradecer as boas colheitas na roça. Tal festejo é importante, pois o homem do campo é muito religioso, devoto e temente a Deus. Dançar, comemorar e agradecer. Em quase todo o Brasil, a quadrilha é dançada por um número par de casais e a quantidade de participantes da dança é determinada pelo tamanho do espaço onde se vai dançar. A quadrilha é comandada por um marcador, que orienta os casais, usando palavras afrancesadas e portuguesas. Existem diversas marcações para uma quadrilha e, a cada ano, vão surgindo novos comandos, baseados nos acontecimentos nacionais e na criatividade dos grupos e marcadores.

¹ Texto extraído do <http://www.saojoaobahia.com.br/a-festa/>

No Estado de São Paulo, as festas remetem à tradição caipira da região com doces e canções típicas dessa parte do país. Já no Nordeste, destacam-se as festas de São João de Campina Grande (PB), que leva dois milhões de pessoas em 30 dias de festa e tem no forró sua principal tradição musical. Caruaru (PE), por sua vez, comemora a mesma festa, mas com tradições diferentes como as bandas de pífano, os bonecos de mamulengo e a literatura de cordel.²

A festa de São João, tem grande cunho cultural em todo o Brasil e, em especial na Bahia, onde a Terra do Axé, no mês de junho, se transforma na Terra do Forró. A festa, que movimenta todas as suas 417 cidades do Estado, atrai milhares de turistas de todos os lugares do Brasil.

Eliana de Barros Santos, psicóloga e diretora pedagógica, explica que esses elementos de cada região do Brasil podem estimular as crianças a terem uma “ampla visão histórica da formação cultural de um povo”.

“Sempre que se repete uma comemoração, ela tende a se perpetuar e assim o povo cria sua tradição. Ao mostrar para a criança os traços da cultura brasileira por meio desses símbolos, ela passa a respeitar e admirar suas origens”, afirma a psicóloga.

A fogueira, por exemplo, é um elemento religioso. A tradição conta que Isabel, irmã de Maria, teria acendido uma fogueira para avisar a irmã do nascimento de São João Batista. Por isso a fogueira de São João deve ser acendida às seis da tarde, horário da oração da Ave Maria.

O culto ao fogo ocupa um lugar de destaque nas religiões dos povos indo-europeus. O sol e as chamas celestes eram considerados

² Texto extraído do <http://papofeminino.uol.com.br/mulher/filhos/conheca-a-importancia-cultural-das-festas-juninas/>

manifestações do fogo divinizado. Os gregos honravam o fogo sob as feições da deusa Hestia e do deus Hefaiсто. Os romanos dedicavam o seu culto a Vesta e Vulcano. Entre os judeus o fogo era conservado com grande cuidado, porque, segundo a tradição, tinha sido aceso miraculosamente. As igrejas católica romana e ortodoxa grega rodeiam o fogo de cerimônias particulares. Ele aparece ainda nas velas e no turíbulo.

Nas festas juninas, festas de quatro santos católicos, como sempre acontece com as tradições populares, houve uma aculturação. Em Portugal como em outros países as festas de São João coincidiam com o solstício de verão quando eram realizados os cultos agrícolas. E as comemorações católicas se adaptaram a estas festas pagãs.

Portugal mantém o costume de acender fogueira, dançar em volta ao fogo, saltar sobre as chamas, dando vazão a justos sentimentos de júbilo. Foi fácil a adaptação de tais costumes no Brasil porque os índios ficaram seduzidos com os folguedos. Da mesma forma que aceitaram de bom grado as “capelas”. Estas capelas podem ser comparadas aos banhos sagrados no Ganges na lua cheia de novembro, aos banhos de purificação dos povos gregos e romanos. É formada por grupos de foliões que, ornados de folhagens na noite de São João vão se banhar no rio cantando: “Meu São João, eu vou me lavar, as minhas mazelas no rio deixar. Capelinha de melão é de São João, é de cravos, é de rosas, é de manjericão”.

As fogueiras iluminam e aquecem as noites frias do mês de junho. Cada santo, porém, tem a sua fogueira especial: na de Santo Antônio, a fogueira deve ter a base quadrada, conhecida também como chiqueirinho. Na de São João, a base deve ser redonda, o que dá à fogueira um formato cônico. Na de São Pedro a base deve ser triangular.

Uma das principais características das comemorações juninas, são as comidas típicas que a gente se delicia só de olhar e que nos

traz sempre boas lembranças do passado como: aluá, arroz doce, beiju, bolos de aipim, amendoim, carimã e coco.

Faz parte dos festejos, inúmeros jogos, que podemos destacar, dentre outros: pau-de-sebo, catar amendoim, corrida de funis, corrida do saci, corrida de sacos.

O casamento também é simbólico: remonta dos tempos da roça em que o pai da noiva só admitia o casório com sua permissão e bênção.

Além da justa homenagem nacional ao dia 24 de junho, o feriado nacional nessa data contribuirá para a promoção do turismo no país, fazendo com que milhares de brasileiros possam conhecer essa típica festa, impulsionando economicamente diversos de nossos municípios.

Em face do exposto, e considerando o inegável mérito cultural do Projeto de Lei n.º 2.557, de 2015, meu voto é pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**
Relator